



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 002/2022
De 04 de janeiro de 2022.

| |
|---|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| Certifico que na data de <u>04 / 01 / 2022</u> |
| este ato oficial foi publicado no mural oficial. |
| São José do Cerrito/SC, <u>04</u> de <u>01</u> de <u>2022</u> |
|  |

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM – COBRADE 14.110”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e **CONSIDERANDO QUE:**

A Estiagem que vem ocorrendo desde o final de 2021 até então, atingindo todo o território do município (envolve a totalidade da zona rural e urbana);

Como consequência deste desastre, resultou os prejuízos econômicos, constantes do Formulário de Informação do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

A recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

Concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o comportamento climático nos próximos dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência – COBRADE 14.110.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste Município, comprovadamente afetado pela Estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela Estiagem.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

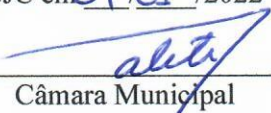
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

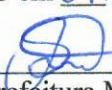
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

São José do Cerrito, 04 de janeiro de 2022.



JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 04/01 /2022

Câmara Municipal

SJC em 04/01 /2022

Prefeitura Municipal

Recebi em 04/01/22
Protocolo 2184
Pag. 13 VI B


Salette Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 04/01/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 04/01/2022

Salette Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05